

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 114/2002 de 31 de Maio

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 2/95/A, de 20 de Fevereiro, que criou o Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores (SIRAA) e dos Decretos Regulamentares Regionais nº.s 13/95/A, 6/99/A e 19/99/A, respectivamente de 28 de Julho, 12 de Abril e 21 de Dezembro, que o regulamentam, foi considerado elegível e seleccionado pelo Conselho Regional de Incentivos, na reunião de 4 de Abril de 2002, um projecto de investimento no âmbito do Subsistema de Apoio à Actividade Produtiva dos Açores (SIRAPA).

Assim, ao abrigo do artigo 15º do Decreto Regulamentar Regional nº 13/95/A, de 28 de Julho, com a redacção conferida pelo artigo 1º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/99/A, de 12 de Abril, e sob proposta do Secretário Regional da Economia, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Aprovar, nos termos e fundamentos da proposta apresentada, o projecto de investimento no âmbito do SIRAPA, cujas condições constam do mapa anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes do referido projecto são suportados pelo Programa 10 – Sistemas de Incentivos, do Plano da Região.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 13 de Maio de 2002 - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.